



LEI Nº 759/09

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 281.489,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO
REFORMA DE PRAÇA DO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO

05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 31749	Obras e Instalações	97.500,00
05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	3.061,00
TOTAL				100.561,00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

05.005.27.122.1301.1.012	44.90.51.00.00	Fonte 31748	Obras e Instalações	175.500,00
05.005.27.122.1301.1.012	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	5.428,00
TOTAL				180.928,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para fins de suplementação nas seguintes fontes:

- Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

24.71.99.99.15.00	Transf. Conv. Reforma da Praça do distrito de Ribeirão Bonito- Fonte 749	97.500,00
24.71.99.99.08.00	Transf. Conv. Ampliação e Reforma do Club Municipal de Grandes Rios e Club Municipal de Ribeirão Bonito- Fonte 748	175.500,00
	TOTAL	273.000,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.001.04.122.0200.2.014	33.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.428,00
			TOTAL	5.428,00

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.002.15.452.1501.2.015	33.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.061,00
			TOTAL	8.489,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de abril de 2009. (24/04/2009).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal